



LEI COMPLEMENTAR Nº 139

de 26 de agosto de 2015

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 137/2015 QUE CRIOU O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Altera os Parágrafos 3º e 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 137/2015, os quais passarão a ter a seguinte redação:

3º.

O preenchimento das funções da Controladoria será por indicação e nomeação do Chefe do Executivo Municipal, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, quantas vezes se fizerem necessárias: sendo que o cargo desempenhado pelos membros da Controladoria e pelo Controlador Geral serão remunerados.

4º.

O Anexo I desta Lei estabelece o valor da remuneração, bem como o cargo, quantitativo e símbolos da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2015.

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| VALOR DA REMUNERAÇÃO | CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|--------------------------|------------------|-------------------|
| R\$ 8.000,00 (oito mil reais) | <i>Controlador Geral</i> | <i>ADS/GAS-1</i> | <i>01</i> |

| VALOR DA REMUNERAÇÃO | CARGO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--|-------------------------------------|------------------|-------------------|
| <i>60% do valor da remuneração do controlador geral, ou seja, R\$ 4.800,00</i> (quatro mil e oitocentos reais) | <i>Analista do Controle Interne</i> | <i>ADS/GAS-2</i> | <i>02</i> |

JARDIM - MS, 26 DE AGOSTO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO
MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 139/2015 - 26 de agosto de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em